



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15^a REGIÃO
ATSum 0010648-65.2018.5.15.0034
 AUTOR: ALEX RODRIGUES NOVO E OUTROS (1)
 RÉU: INDUSTRIA DE MAQUINAS FERNANDES FARDIM LTDA E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que no dia 16/11/2023 compareci a Rua Alcino Ferreira Cunha, nº 96, Parque Jequitibás, São João da Boa Vista/SP, de modo a cumprir a determinação de reavaliação e penhora de veículos constante no mandado de ID 2b25bef.

Faço saber que, no local, fui atendido pelo Sr. Marcos Flávio Franco Fernandes, CPF 155.572.268-78, ora reclamado, quando de posse do mandado o informei sobre a ordem reavaliação e penhora de veículos bloqueados via sistema RENAJUD (ID 2632850), entregando-lhe cópia de inteiro teor do mandado. Durante a diligência localizei em frente a residência do executado o veículo Volvo, modelo S40, 2.4, ano 2005, modelo 2006, cor preta de placa DSO-7687, já penhorado nos autos, e procedi, de imediato, à sua reavaliação. Informo que após consulta a tabela FIPE verifiquei que o valor de mercado do referido veículo estava em R\$ 25.612,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e doze reais), todavia, o mesmo encontrava-se sem bateria (descarregada) e com riscos no para-choque traseiro, motivo pelo qual **reavaliou o veículo no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Fotos e auto de reavaliação em arquivo anexo.

Ainda no local da diligência, fui informado pelo Sr. Marcos Flávio Franco Fernandes, que os outros veículos (VW Saveiro - placa EMX-5827 e Ford Transit 350L BUS - placa EMF9J36) encontravam-se no endereço da empresa INDÚSTRIA DE MAQUINAS FERNANDES FARDIM LTDA, localizado à Rua Eislében Cereja Corrêa Fonseca, nº 300, Distrito Industrial, São João da Boa Vista/SP, ficando agendado que a avaliação e penhora se realizaria no citado endereço no dia 17/11/2023.

Ato contínuo, no dia 17/11/2023 compareci no endereço acima descrito onde localizei os veículos bloqueados via sistema RENAJUD, com ordem de avaliação e penhora nos termos do mandado de ID 2b25bef. Após cumpridas às formalidades legais procedi a penhora e avaliação dos veículos, conforme abaixo:

- VW Saveiro, placa EMX-5827, Trooper, 1.6, gasolina, cor preta, ano 2011

Avaliação: R\$ 38.000,00

- Ford Transit 350 L BUS, placa EMF9J36, motor 2.4, cor prata, diesel, ano 2009

Avaliação: R\$ 59.000,00

Os valores acima foram estabelecidos conforme tabela FIPE e considerando o estado de conservação dos veículos.

No local lavrei o auto de penhora, nomeando como fiel depositário o Sr. Marcos Flávio Franco Fernandes, CPF 155.572.268-78, que aceitou o encargo e ficou ciente de suas responsabilidades legais, comprometendo-se pela guarda e conservação dos veículos, obrigando-se a não abrir mão dos mesmos sem autorização judicial, assinando o auto de penhora e avaliação e ficando com cópia de idêntico teor. Fotos dos veículos e auto de penhora em arquivo anexo.

Por fim, faço saber que realizei o cadastro da avaliação e penhora dos veículos no sistema EXE-PJE. Diante do exposto devolvo o mandado cumprido e permaneço pronto para cumprir demais determinações.

Valor da diligência em zona urbana - R\$ 11,06 - Art. 789-A, II, "a", CLT.

O referido é verdade. Dou fé.

SAO JOAO DA BOA VISTA/SP, 21 de novembro de 2023.

MARCOS GUSTAVO DE OLIVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal